



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO Nº 50500.204483/2022-71

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Contratada: VAN ROSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.267.179/0001-40, sediada na Rua Cidade de Laguna nº 43, apartamento 13, bloco 02, Cidade Industrial - CEP 81.240-250, em Curitiba/PR.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para as instalações do escritório-sede da Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo - COLOG/SP da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Vigência: 07/10/2023 a 07/10/2024

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 033/2022 - Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 033/2022, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de 3,6432%, relativa à mão de obra para os postos de Servente;
- **A partir de 07 de outubro de 2023**, revisão no percentual de -0,8809%, em razão da exclusão de custos não renováveis na prorrogação contratual para os postos de Servente.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 7.460,12 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos) para **R\$ 7.731,91 (sete mil setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)** e o valor global passará de R\$ 89.521,44 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 92.782,92 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Área interna - Pisos frios	m²	1.014,13	1/1200m²	5,37	5.445,87
2	Área interna - Banheiros e copas	m²	49,87	1/298m²	21,63	1.078,68

3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	m ²	844,31	1/380m ²	1,43	1.207,36
SUBTOTAL - VALOR MENSAL					7.731,91	
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					92.782,92	

2.2. Com a Revisão, a partir de 07 de outubro de 2023 o valor mensal do contrato passará para **R\$ 7.663,80 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)** e o valor global passará para **R\$ 91.965,60 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 07 de outubro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Área interna - Pisos frios	m ²	1.014,13	1/1200m ²	5,32	5.395,17
2	Área interna - Banheiros e copas	m ²	49,87	1/298m ²	21,45	1.069,71
3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	m ²	844,31	1/380m ²	1,42	1.198,92
SUBTOTAL - VALOR MENSAL					7.663,80	
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					91.965,60	

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 4.944,63 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, até o término da vigência atual do contrato, sendo:

3.1.1. R\$ 2.500,47 (dois mil quinhentos reais e quarenta e sete centavos) para o período de 1º de janeiro a 06 de outubro de 2023;

3.1.2. R\$ 570,30 (quinhentos e setenta reais e trinta centavos) para o período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 1.873,86 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) para o período de 1º de janeiro a 06 de outubro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/ 393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2023NE000280 - Reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.598,28 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

ANEXO I RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de janeiro de 2023

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	123,41
Férias e 1/3 constitucional	R\$	179,27
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	59,26
SUBTOTAL	R\$	361,95
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	109,49
TOTAL	R\$	471,43

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Cargo: SERVENTE			Remuneração: 1.481,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	123,41	1	123,41
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	179,27		179,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	59,26		59,26
SUBTOTAL	24,43%	361,95		361,95
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	109,49		109,49
TOTAL	31,82%	471,43		471,43



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18899124** e o código CRC **C7CE1C1A**.
